



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 23

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **27 de abril de 2021**, foi observada a seguinte suspensão e substituição de Deputado:

Suspensão e substituição de Deputado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA (BE)

Pedro Filipe Gomes Soares (Círculo Eleitoral de Lisboa), por **Fabian Filipe Figueiredo** (Círculo Eleitoral de Lisboa), pelo período de **26 de abril a 11 de junho de 2021 inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que, face à manifestação de impedimento temporário pelo candidato não eleito, **Jorge Manuel Torres Falcato Simões**, constata-se que o candidato não eleito indicado, **Fabian Filipe Figueiredo** é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A suspensão do Deputado Pedro Filipe Gomes Soares cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Fabian Filipe Figueiredo, a partir do dia 26 de abril até 11 de junho de 2021 inclusive.

Assembleia da República, em 27 de abril de 2021

O Presidente da Comissão,



(Jorge Lacão)